



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0001

**PROCESSO N.º 55/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços médicos de plantonista devido ao crescente numero de casos de COVID-19 implantada no município nas ultimas semanas. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)**

**Serviço de plantonista medico, nas seguintes condições:**

**Obs 01:** Durante os plantões de sobreaviso , o profissional ficara de sobreaviso na sede do município de coronel domingos soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente ate a unidade de pronto atendimento de referencia. A forma de localização/acionamento de medico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado , o medico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar ate o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde.

**Obs 02:** O medico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento . O medico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingível , muito menos assumir a pratica de outros atos médicos (clínico cirurgiões) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.

**Obs 03:** Não poderá ser feito orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo medico de sobreaviso.

**PROPOSTAS**

| Proponente                                | CNPJ               | R\$ valor |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1º Class Rubia K de Marco Barasuol        | 34.752.843/0001-66 | 20.000,00 |
| 2º Class Ribas & Benitez LTDA             | 17.598.378/0001-31 | 25.000,00 |
| 3º Class Edgar Bleichvelh Tibes De Moraes | 36.282.092/0001-97 | 26.500,00 |

**EXECUTOR**

Nome: Rubia K de Marco Barasuol

Endereço: AV. Araucária nº3439 Centro, Coronel Domingos Soares - PR, CEP 85557-000, CNPJ: 34.752.843/0001-66

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Saúde.

Anexo, ainda, argumentações da demanda administrativa do setor requisitante bem como boletim epidemiologico datado de 15/06/2020 o qual dá conta de 151 casos confirmados de COVID19, sendo a maioria destes ainda não recuperados e em observação constante aliado aos casos em investigação que são igualmente acompanhados.

**VALOR**

R\$ 20.000,00(vinte mil reais) alusivos a 30 dias de serviços prestados, entre 19/06/2020 e 18/07/2020.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

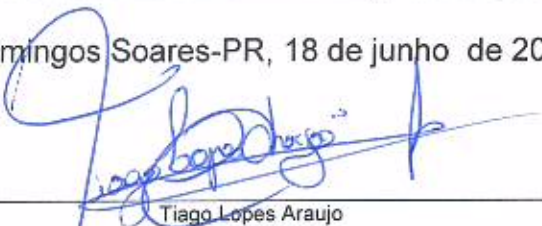
0002

**PROCESSO N.º 55/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020**

**REGULARIDADE FISCAL**

| Órgão de Origem      | Identificação          | Emissão    | Validade   |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal      | 1243D44B.659B3A00      | 16/06/2020 | 13/12/2020 |
| Receita Estadual     | 022087992-02           | 16/06/2020 | 14/10/2020 |
| Receita Municipal    | 323/2020               | 18/06/2020 | 18/07/2020 |
| FGTS                 | 2020031103275556039496 | 16/06/2020 | 08/07/2020 |
| Débitos trabalhistas | 13802832/2020          | 16/06/2020 | 12/12/2020 |

Coronel Domingos Soares-PR, 18 de junho de 2020.



Tiago Lopes Araujo  
Licitações



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0003

**PROCESSO N.º 55/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratado serviços médicos de plantonistas, são os seguintes:

Dotações:

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

**10.301.1001.2032 Atenção Básica Variável - Estratégia Saúde da Família**

2450-conta de despesa

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de junho de 2020.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0004

**PROCESSO N.º 55/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

**PARECER JURÍDICO**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

**“Contratação de serviços médicos de plantonista devido ao crescente numero de casos de COVID-19 implantada no município nas ultimas semanas.”**

Inicialmente, quanto a emissão de parecer juridico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processo licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica dos proponentes com os valores mais oportunos para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Nesta toada há que ressaltar que a presente aquisição toma por base as necessidades urgentes de suprimento de materiais e eventualmente equipamentos para aporte no combate a pandemia do COVID19. Nesta esteira o Governo Federal, através da MP 961/2020 dilatou os valores limites de dispensa de licitação face o período que passa o país frente ao vírus já citado, restando evidenciada a situação de emergencia do caso dentro dos valores vigentes para a modalidade empregada. O Sr Presidente da CPL tipificou no preâmbulo deste processo os demais atos legais sobre o problema, nas esferas federal, estadual e municipal.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.



**PROCESSO N.º 55/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Neste contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado, além do lançamento das informações do processo no "mural de licitações" do TCE e o cadastramento integral do processo no "portal de transparência" do Município.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 18 de junho de 2020

Rogério Everaldo Schmidt  
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0006

**PROCESSO N.º 55/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam realizados serviços de plantões médicos, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Rubia K de Marco Barasuol

Endereço: AV. Araucária, nº 3439 Centro, Coronel Domingos Soares - PR,  
CEP 85557-000 CNPJ: 34.752.843/0001-66

Custos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de execução: 30 dias

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 19 de junho de 2020.



Maria A. de Araujo Almeida  
Prefeita municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020**

Trata-se de solicitação do setor de saúde para contratação de empresa para execução de serviços de plantões médicos, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Serviço de plantonista médico

Obs01: Durante os plantões de sobreaviso, o profissional ficará de sobreaviso na sede do município de Coronel Domingos Soares e não será quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente até a unidade de pronto atendimento de referência. A forma de localização/acionamento de médico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado, o médico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar até o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde.

Obs02: O médico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento. O médico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingível, muito menos assumir a prática de outros atos médicos (clínico cirurgiões) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.

Obs03: Não poderá ser feita orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo médico de sobreaviso.

Nome: Rubia K. De Marco Barasuel, Av Araucária, 3439, Cel. Dom Soares- PR, CEP 85557-000, CNPJ: 34752843/0001-66.

Valor a ser contratado: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Prazo de execução: 30 dias após ratificação

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/entrega.

Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2032 Atenção Básica Variável-Estratégia Saúde da Família

2450-conta de despesa

00000001



**PREFEITURA DE  
CEL. DOMINGOS SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento Municipal de Saúde**



0008

Ofício nº. 135/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 04 de junho de 2020.

Excelentíssima Senhora;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Excelência que seja realizado a contratação em caráter emergência, devido a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), dos serviços especificados na proposta em anexo.

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sandra Maria da Rosa**  
**Diretora do Departamento**  
**Municipal de Saúde**

Excelentíssima Senhora  
**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**  
Prefeita de  
Coronel Domingos Soares – Paraná



# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

15/06/2020

13 hrs

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL DOMINGOS  
SOARES/PR

CÔMITE DE  
ENFRENTAMENTO  
AO COVID-19



EM INVESTIGAÇÃO

05

DESCARTADOS

242

CONFIRMADOS

151

RESIDENTES EM CORONEL D. SOARES

138

OUTROS MUNICÍPIOS

13

RECUPERADOS

65

ÓBITO

00

FONTE: MONITORAMENTO MUNICIPAL

Dúvidas:

- WhatsApp Unidade de Saúde:
- ◆ (46) 9. 8413-6741;
- ◆ (46) 3254-1167.

- Telefone fixo da Unidade:
- ◆ (46) 3254-1167



**PREFEITURA DE  
CEL. DOMINGOS SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento Municipal de Saúde**



**ANEXO**

**NECESSIDADE DE MÉDICO DE SOBRE AVISO**

Obs 1: Durante os plantões de sobreaviso, o profissional ficará de sobreaviso na sede do município de Coronel Domingos Soares a não ser quanto o mesmo vê a necessidade de acompanhar o paciente até às Unidades de Pronto Atendimentos de Referência. A forma de localização/acionamento do médico de sobreaviso será por meio de telefone fixo e/ou celular. Após acionado, o médico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar até ao local de atendimento determinado pelo Departamento Municipal de Saúde.

Obs 2: O médico que cumpre plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer à disposição da unidade de saúde, na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento. O médico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar a ponto de ficar inatingível, muito menos assumir a prática de outros atos médicos (clínicos ou cirúrgicos), os quais o impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.

Obs. 3: Não poderá ser feita orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo médico de sobreaviso

| Dias                                               | Valor mensal em R\$ |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| Feriados e recessos das 07h00min às 19h00min horas | 20.000,00           |
| Sábados e domingos das 07h00min às 19h00min horas  |                     |
| Sábados e domingos das 19h00min às 07h00min horas  |                     |



# Município de Coronel Domingos Soares - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/06/2020

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORÇ/ANU DES/DEI) |  |  |  | Valor autorizado | Valor realizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                               |  |  |  | 250.000,00       | 340.000,00      | 174.044,69        | 165.955,31  |
| 005 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE                                                                     |  |  |  | 250.000,00       | 340.000,00      | 174.044,69        | 165.955,31  |
| 10.301.1001.2032 Atenção Básica Variável - Estratégia Saúde da Família                                    |  |  |  | 250.000,00       | 340.000,00      | 174.044,69        | 165.955,31  |
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                      |  |  |  | 250.000,00       | 250.000,00      | 84.044,69         | -65.565,31  |
| 02450 E 00464 0494030020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                       |  |  |  | 0,00             | 90.000,00       | 90.000,00         | 0,00        |
| 02450 EA 00464 04940300201620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                     |  |  |  | 0,00             | 90.000,00       | 90.000,00         | 0,00        |
| Total Geral                                                                                               |  |  |  | 250.000,00       | 340.000,00      | 174.044,69        | 165.955,31  |

Crêditos de seleção

Data do cálculo: 04/05/2020

Conta de despesa: 2450



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0012

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

|                                                      |                                     |                                                              |          |        |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Razão Social:<br><b>RUBIA K DE MARCO BARASVOL</b>    |                                     | Banco:                                                       | Agência: | Conta: |
| Endereço:<br><b>AV ARAUCÁRIA, 3439, CENTRO</b>       |                                     | e-mail:<br><b>BARASVOLRubia@gmail.com</b>                    |          |        |
| Município/UF:<br><b>CORONEL DOMINGOS SOARES - PR</b> |                                     | Inscrição estadual:                                          |          |        |
| CNPJ nº:<br><b>34.752.843/0001-66</b>                | Telefone:<br><b>(45) 99974-9944</b> | Representante legal:<br><b>Rubia Kaire de Marco Barasvol</b> |          |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Dias                                                                                                                                                                   | Valor mensal                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 01   | <p><b>Serviço de plantonista medico</b></p> <p><b>Obs01:</b> Durante os plantões de sobreaviso , o profissional ficara de sobreaviso na sede do municipio de coronel domingos soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente ate a unidade de pronto atendimento de referencia. A forma de localização/acionamento de medico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado , o medico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar ate o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde .</p> <p><b>Obs02:</b> O medico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento . O medico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingivel , muito menos assumir a pratica de outros atos médicos (clínico cirurgiões) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.</p> <p><b>Obs03:</b> Não poderá ser feito orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo medico de sobreaviso.</p> | <p><b>Feriados e recessos das 07:00hs as 19:00hs</b></p> <p><b>Sábados e domingos das 07:00 as 19:00hs</b></p> <p><b>Sábados e domingos das 19:00hs as 07,00hs</b></p> | <p>R\$<br/><b>20.000,00</b></p> |

Rubia Kaire de Marco Barasvol  
Medico  
*[Assinatura]*  
CRM 40764



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>34.752.843/0001-66<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/09/2019       |
| NOME EMPRESARIAL<br>RUBIA K DE MARCO BARASUOL                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>ME                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências                                                                                                             |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                      |
| LOGRADOURO<br>AV ARAUCARIA                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>3439                                      | COMPLEMENTO<br>*****                 |
| CEP<br>85.557-000                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CORONEL DOMINGOS SOARES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | UF<br>PR                             |
| TELEFONE<br>(45) 9977-9944                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/09/2019            |                                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 10:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

0014

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                         | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                                                 |
| SEXO<br>Feminino                                                                                                                        | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                     |                                                                                  |
| FILHO DE (pai)<br>ORLANDO BARASUOL                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (mãe)<br>IEDA THEREZA DE MARCO BARASUOL                             |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/01/1992                                                                                           | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05311109724                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br>DETRAN                                             | UF<br>PR                                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA Araucária                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     | CPF(número)<br>782.872.272-91                                                    |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP<br>85557-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares |
| MUNICÍPIO<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     | UF<br>PR                                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>RUBIA K DE MARCO BARASUOL                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                               |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA Araucária                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     | NÚMERO<br>3439                                                                   |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP<br>85557-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>005997 - Coronel Domingos Soares |
| MUNICÍPIO<br>Coronel Domingos Soares                                                                                                    | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>contabilidade_je@hotmail.com                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>1.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>um mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>8610102<br>Atividade Secundária<br>8610101, 8630209               | Descrição do Objeto<br>Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências,<br>Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. |                                                                     |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXX                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                                         |
| DATA ASSINATURA<br>15/08/2019                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |                                                                                  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                                  |
|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PR2190002896630                                                     |                                                                                  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 17:29 SOB Nº 41108681223.  
PROTOCOLO: 194663302 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904081625. NIRE: 41108681223.  
RUBIA K DE MARCO BARASUOL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
 Tabelião PR

Selo Digital nº T2Qwt.ufztn.uZuLX, Controle: andIE.dvZ6d Consulte em:  
<http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a firma de RUBIA KARINE DE MARCO BARASUOL do  
 que dou fé. "0002" 78758D. Coronel Vivida, Paraná, 27 de agosto de 2019.  
 Em Teste  
 Mari Marinho de Melo, Escrevente Jureamentada

**TABELIONATO KESSLER**  
 Mari Marinho de Melo  
 Escre. Jureamentada  
 CORONEL VIVIDA PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 17:29 SOB Nº 41108681223.  
 PROTOCOLO: 194663302 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904081625. NIRE: 41108681223.  
 RUBIA K DE MARCO BARASUOL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 323/2020

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QETTM4X82UB3

REQUERENTE: LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RUBIA K DE MARCO BARASUOL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

546

34.752.843/0001-66

259

## ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 3439 - sala 100,00m² - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

## ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Observações:

Coronel Domingos Soares, 18 de Junho de 2020

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

*Suzane de Foz Pereira*  
 Portaria 002/2019  
 Diretora Departamento  
 de Finanças



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RUBIA K DE MARCO BARASUOL**

CPF/CNPJ: **34.752.843/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

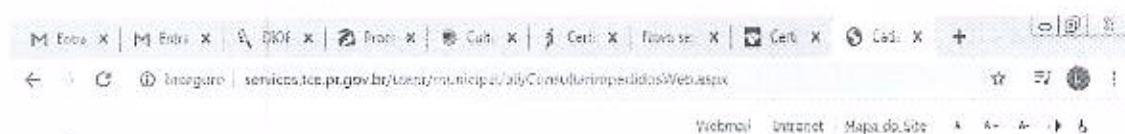
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:57 do dia 16/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QSKF160620133957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                         |     |                                       |
|-----------------------------------------|-----|---------------------------------------|
| Tipo documento: <span>Selecionar</span> |     | N.º mandado de prisão: 34752843000166 |
| Nome:                                   |     |                                       |
| Período publicação: de                  | até |                                       |
| Data de início Impedimento: de          | até |                                       |
| Data de fim Impedimento: de             | até |                                       |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUBIA K DE MARCO BARASUOL**

**CNPJ: 34.752.843/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:27 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **1243.D44B.659B.3A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0020

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022087992-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.752.843/0001-66**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.752.843/0001-66

**Razão Social:** RUBIA DE MARCO BARASUOL

**Endereço:** AV ARAUCARIA / CENTRO / CORONEL DOMINGOS  
SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103275556039496

Informação obtida em 16/06/2020 11:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUBIA K DE MARCO BARASUOL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.752.843/0001-66

Certidão nº: 13802832/2020

Expedição: 16/06/2020, às 11:47:46

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUBIA K DE MARCO BARASUOL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.752.843/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0023

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

|                              |                          |                          |        |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
| Razão Social:                | Banco:                   | Agência:                 | Conta: |
| EDGAR B. TIBES DE MORAES     |                          |                          |        |
| Endereço:                    | e-mail:                  |                          |        |
| Rua Afonso Alcântara, nº 116 | edegartibes@yahoo.com.br |                          |        |
| Município/UF:                | Inscrição estadual:      |                          |        |
| Coronel D. Soares SP         |                          |                          |        |
| CNPJ nº:                     | Telefone:                | Representante legal:     |        |
| 36282092/0001-97             | (46) 84043767            | EDGAR B. TIBES DE MORAES |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Dias                                                                                                                                              | Valor mensal      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01   | <p><b>Serviço de plantonista medico</b></p> <p><b>Obs01:</b> Durante os plantões de sobreaviso, o profissional ficara de sobreaviso na sede do municipio de coronel domingos soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente ate a unidade de pronto atendimento de referencia. A forma de localização/acionamento de medico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado, o medico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar ate o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde.</p> <p><b>Obs02:</b> O medico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento. O medico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingivel, muito menos assumir a pratica de outros atos médicos (clinico cirurgico) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.</p> <p><b>Obs03:</b> Não poderá ser feita orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo medico de sobreaviso.</p> | <p>Feriados e recessos das 07:00hs as 19:00hs</p> <p>Sábados e domingos das 07:00 as 19:00hs</p> <p>Sábados e domingos das 19:00hs as 07:00hs</p> | <p>R\$ 26.500</p> |

Edgar Tibes de Moraes  
CRM: 13599  
Médico Clínico



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

08/06/2020

Edgar Bleichvelh  
Tibes de Moraes  
CRM: 13599  
Médico Clínico Geral

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.282.092/0001-97<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2020              |
| NOME EMPRESARIAL<br>EDEGAR BLEICHVELH TIBES DE MORAES                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CLINICA MEDICA DR EDEGAR                                                                                                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                                                                          |                                                     |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente |                                                     |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                      |                                                     |                                             |
| LOGRADOURO<br>R AFONSO DE ALMEIDA ROCHA                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>*****                        |
| CEP<br>85.557-000                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CORONEL DOMINGOS SOARES        |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>HELHOMAR@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE<br>(46) 8404-3767/ (46) 3254-1253                                                                                                                                                                                                      |                                                     | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2020    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 10:56:12 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

|                         |                     |                      |        |
|-------------------------|---------------------|----------------------|--------|
| Razão Social:           | Banco:              | Agência:             | Conta: |
| Ribeiro e Benitez Ltda  |                     |                      |        |
| Endereço:               | e-mail:             |                      |        |
| Ruica S. Fda S/N        |                     |                      |        |
| Município/UF:           | Inscrição estadual: |                      |        |
| Coronel Domingos Soares |                     |                      |        |
| CNPJ nº:                | Telefone:           | Representante legal: |        |
| 17598378/0001-31        |                     | Carlos A. V. Benitez |        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Dias                                                                                                                                              | Valor mensal |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | <p><b>Serviço de plantonista medico</b></p> <p><b>Obs01;</b> Durante os plantões de sobreaviso , o profissional ficara de sobreaviso na sede do municipio de coronel domingos soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente ate a unidade de pronto atendimento de referencia. A forma de localização/acionamento de medico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado , o medico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar ate o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde .</p> <p><b>Obs02;</b> O medico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento . O medico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingivel , muito menos assumir a pratica de outros atos médicos (clínico cirurgões) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.</p> <p><b>Obs03;</b> Não poderá ser feito orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo medico de sobreaviso.</p> | <p>Feriados e recessos das 07:00hs as 19:00hs</p> <p>Sábados e domingos das 07:00 as 19:00hs</p> <p>Sábados e domingos das 19:00hs as 07,00hs</p> | 25.000,00    |

DR. CARLOS A. MACLEO  
MÉDICO  
CRM PR 15.621

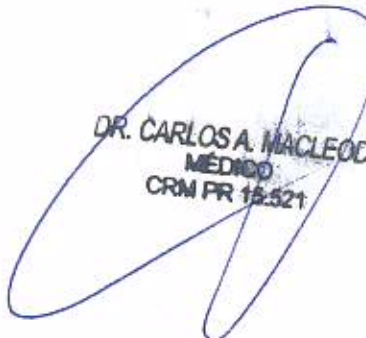


**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

  
DR. CARLOS A. MACLEOD  
MÉDICO  
CRM PR 12.521

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.598.378/0001-31<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/02/2013       |
| NOME EMPRESARIAL<br>RIBAS & BENITEZ LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CLINICA ODONTO MEDICA PARAISO                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br>ME                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>86.30-5-04 - Atividade odontológica<br>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária |                                                     |                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                      |
| LOGRADOURO<br>R EURICO DE SOUZA TIBES                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>*****                 |
| CEP<br>85.557-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CORONEL DOMINGOS SOARES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>helhomar@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF<br>PR                             |
| TELEFONE<br>(46) 3254-1253/ (46) 3254-1253                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/02/2013            |                                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 10:55:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

029

**CONTRATO Nº 35 – 2020**  
**REF. DISPENSA 15/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO(A):** RUBIA K. DE MARCO BARASUOL, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 3439, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 34752843/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná em 03/09/2019 sob nº 41108681223, neste ato representada por Rubia Barasuol com CPF sob nº 782872272-91 e CNH nº 05311109724(DETRAN-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 15/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**Cláusula Primeira - Objeto**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

**Serviço de plantonista medico, nas seguintes condições:**

**Obs 01:** Durante os plantões de sobreaviso, o profissional ficara de sobreaviso na sede do município de Coronel Domingos Soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente ate a unidade de pronto atendimento de referencia. A forma de localização/acionamento de medico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado, o medico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar ate o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde.

**Obs 02:** O medico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento. O medico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingível, muito menos assumir a pratica de outros atos médicos (clínico cirurgião) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.

**Obs 03:** Não poderá ser feito orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo medico de sobreaviso.

Cronograma de atendimento:

- Feriados e recessos das 07h00min às 19h00min;
- Sábados e domingos das 07h00min às 19h00min;
- Sábados e domingos das 19h00min às 07h00min.

**Cláusula Segunda – Forma de fornecimento**

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma continuada por parte do contratado, conforme as determinações emanadas do setor municipal de saúde.

**Cláusula Terceira - Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

**Cláusula Quarta - Condições de Pagamento**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

030

que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

**Parágrafo Terceiro** – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

**Cláusula Quinta - Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2032 Atenção Básica Variável - Estratégia Saúde da Família

2450-conta de despesa

**Cláusula Sexta - Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

**Cláusula Sétima - Prazos**

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de 30(trinta) dias e será contado a partir de sua assinatura, 19/06/2020 até 18/07/2020. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação ficam, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato.

**Cláusula Oitava- Da fraude e da corrupção**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

031

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**Cláusula Décima - Sanções Administrativas**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

**Cláusula Décima Primeira - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;

(b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

(c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

**Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável (art. 55, XII)**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação (art. 55, IV e art. 57)**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de três meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos (art. 55, XII)**



MUNICIPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) do processo que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, através do Sr(a) Sandra Maria da Rosa que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**Cláusula Décima Sexta- Foro (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 19 de junho de 2020.

*Mauro Antonio de A. Almeida*

Município de Cel Domingos Soares  
Contratante

*Rute Kaira de Maria Barosuel*

Contratado(a)

*[Assinatura]*

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020 – Assinado em 18/06/2020  
Ref. Dispensa 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): Rubia K. De Marco Barasuol, Av Araucária, 3439, Cel. Dom Soares-PR, CEP 85557-000, CNPJ: 34752643/0001-66, neste ato representada por Rubia K. De Marco Barasuol com CPF sob nº 782872272-91 e CNH nº 05311109724(DETRAN-PR).

OBJETO: . Serviço de plantonista médico

Obs01: Durante os plantões de sobreaviso o profissional ficará de sobreaviso na sede do município de coronel domingos soares a não ser quando o mesmo ver necessidade de acompanhar o paciente até a unidade de pronto atendimento de referência. A forma de localização/acionamento de médico de sobreaviso será por telefone fixo ou celular após acionado, o médico não poderá exceder o tempo de 15 minutos para chegar até o local de atendimento determinado pelo departamento municipal de saúde.

Obs02: O médico que cumpre o plantão de sobreaviso tem a obrigação de permanecer a disposição da unidade de saúde na jornada pactuada, não deixando de comparecer a nenhum chamamento, aguardando seu eventual acionamento. O médico responsável pelo plantão de sobreaviso não pode se afastar ao ponto de ficar inatingível, muito menos assumir a prática de outros atos médicos (clínico cirurgião) os quais impediriam de dar pronta resposta tão logo for solicitado.

Obs03: Não poderá ser feita orientação medicamentosa e solicitação de exames via telefone pelo médico de sobreaviso.

FORMA DE PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de execução 30 dias e de vigência 90 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2032 Atenção Básica Variável-Estratégia Saúde da Família

2450-conta de despesa

C:03337025